



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria AGR 111/2024 - AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, I, da Lei Estadual nº 13.569/1999;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo decreto Federal nº 8.420/2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 18.672/2014, e seu Decreto regulamentador nº 9.573/2019, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, aplicando-se, no que couber, a Lei Estadual 13.800/2001, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), tendo como objeto apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública no âmbito da AGR.

Art. 2º Designar os servidores:

- Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, CPF nº XXX.498.131-XX para o exercício da Presidência;
- Celso Flores Pinto, CPF nº XXX.053.321-XX, como membro;
- Dario Centution Larramendia, CPF nº XXX.324.041-XX como membro.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.

Art. 4º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria AGR nº 149/2023-AGR (47462675), ressalvadas as atribuições e prerrogativas do artigo anterior.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Conselheiro Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 19/04/2024, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59183638** e o código CRC **44E8C408**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029001812



SEI 59183638